



**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-Ceas-CE**

Rua Silva Paulet, 334 – Meireles - Fortaleza – Ceará

CEP: 60120-020 Fone:(85) 3101-3007 Fone/ Fax: (85) 3101-1562

[ceas.ce@hotmail.com](mailto:ceas.ce@hotmail.com)

[www.ceas.ce.gov.br](http://www.ceas.ce.gov.br)

## **RESOLUÇÃO Nº 012/2020**

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião extraordinária no dia 02 de março de 2020 .

**CONSIDERANDO** o capítulo IV da Norma Operacional Básica do Suas – NOB/Suas – 2012, aprovada por meio da Resolução de nº 33 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, de 12 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 001/2017 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que pactua as prioridades e metas do Pacto de Aprimoramento do Suas dos Estados e do Distrito Federal e os compromissos do governo federal referente ao período 2016/2019;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 002/2017 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que aprova as prioridades e metas do Pacto de Aprimoramento do Suas dos Estados e do Distrito Federal e os compromissos do governo federal referente ao período 2016/2019;

**CONSIDERANDO** as especificidades do Estado do Ceará que impõe definição de metas específicas no Pacto de Aprimoramento do Suas do período 2016/2019. **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Aprovar a avaliação do ano de 2019 do Pacto de Aprimoramento do Suas de âmbito Estadual, referente ao quadriênio 2016/2019, em consonância com a Resolução nº 002/2017 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/ CE, 02 de março de 2020

---

**Margarida Ravenna Guimarães Chaves**  
**Presidente do Ceas-CE**

